



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.859
De 05 de setembro de 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de setembro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 70.885,00 (setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), necessários para atender ao Centro de Referência da Mulher – Projeto de Fortalecimento da Coordenadoria da Mulher, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA DE GOVERNO		
02.04.04	COORDENADORIA DE POLITICAS ESPECIAIS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	70.885,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	Direitos da Cidadania		
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
14.422.011	Centros de Referência		
14.422.011.2.013	Políticas Especiais		
14.422.011.2.013.002	Centro de Referência da Mulher	R\$	70.885,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:


02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA DE GOVERNO		
02.04.04	COORDENADORIA DE POLITICAS ESPECIAIS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	70.885,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	Direitos da Cidadania		
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
14.422.011	Centros de Referência		
14.422.011.2.013	Políticas Especiais		
14.422.011.2.013.002	Centro de Referência da Mulher	R\$	70.885,00




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

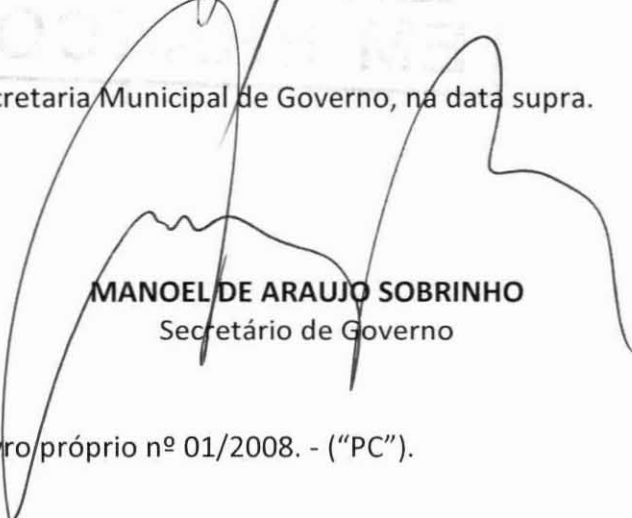


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - ("PC").